Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 2.729, DE 11 DE OUTUBRO DE 1995.

DENOMINA ARTÉRIA NO PERÍMETRO URBANO DE NOSSO MUNICÍPIO DE "MARIA FRANCISCA BARBOZA".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É dada a denominação de "MARIA FRANCISCA BARBOZA", a uma artéria do perímetro urbano de nosso Município.

Art. 2o. - A artéria localiza-se no Bairro Centro, entre as quadras 141 e 155, iniciando na Rua Assis Brasil até a Rua Almirante Barroso, direção Leste-Oeste.

Art. 3o. - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "Rua MARIA FRANCISCA BARBOZA".

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 11 DE OUTUBRO DE 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração